



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 0174/2004

Em, 03 de maio de 2004.

Modifica a Lei 167/2003, e dá outras providências.

NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Prefeito Municipal de Maturéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que encaminha para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - A presente Lei tem objetivo de modificar a Lei nº 0167/2003 de 03 de Novembro de 2003, no seu art. 6º, inciso I e sua vigência e no âmbito do município de Maturéia.

Art. 2º - Fica revogado o inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 0167/2003, que dispõe sobre, autorização de operação de crédito por antecipação de receita.

Parágrafo Único – Os demais incisos do artigo 6º serão remunerados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

José Pereira Freitas da Silva
Prefeito

